**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 232/2024****PARA:** Secretaria de Administração**DATA: 02/07/24****ASSUNTO:** Inclusão de Veículo no Seguro

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo para inclusão no seguro através do contrato nº 3/2024, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, proveniente do Pregão Eletrônico nº 48/2023, do veículo **Ônibus VOLARE V9L EXECUTIVO EURO VI ano 2024/2025, RENAVAL 400280, CHASSI nº 93PB98931SC100977**, adquirido através da Resolução SESA nº 1432/2023. Conforme nota em anexo.

Atenciosamente,

Mizael Mateus Leite

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome
Assinatura02/07/2024
Data

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.018.853 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RODO SERVICE LTDA RUA TRENTO, 19 JD MONTECATINI 86186190 - CAMBE - PR Telefone: (43) 3174-3700	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.018.853 Série 001 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4124.0600.6880.7500.0450.5500.1000.0188.5310.0107.5412 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MERC ADIQ OU REC DE TERCEIROS - DE 12%		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240187976508 25/06/2024 17:04:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057469282	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.688.075/0004-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA		CNPJ/CPF 95.561.080/0001-60	DATA DA EMISSÃO 25/06/2024
ENDEREÇO RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.250-000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	FONE/FAX 4332668100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 17:04:01

FATURA	001	15/07/2024	563.000,00
---------------	-----	------------	------------

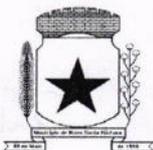
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
375.352,10	45.042,25	0,00	0,00	563.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL PROPRIO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	GST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I. ADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
BN01642	VOLARE V9L EXECUTIVO EURO VI VEICULO NOVO MODELO.....: VOLARE V9L EXECUTIVO EURO VI ANO/MOD.....: 2024/2025 TIPO VEIC....: 08-ONIBUS CHASSI.....: 93PB98931SC100977 NRO. MOTOR...: 36829341 COMBUSTIVEL.: DIESEL COR.....: BRANCA POTENCIA....: 175 TIPO PRODUTO: ATTACK 9 PASSAGEIROS.: 33 RENAVAM.....: 400280 CARROCERIA..: MP00100139 COND. VIN....: NORMAL COND. VEIC...: ACABADO	87021000	000	5102	UN	1	563.000,00	0,00		563.000,00	375.352,10	45.042,25	12,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 215572,70 Federal e 67560,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 107541-Depto:100-Vendedor:0011-ELIAS JOSE AMARAL-CPF:00000000000-Cond. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL -VALOR RETIDO DE IR 6.756,00 PREGAO:12.2024 CONTRATO:45.2024 EMPENHO:15867/2024 Dados c/ pag: Banco Itau Ag 8804 C/C: 04742-4 - Rodo Service Ltda - CNPJ: 00.688.075/0004-50 ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "E - DISP INT VEIC INT C/PLAT" CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACDES. Operacao presencial considerada como operacao interna nao sujeita ao pagamento do Diferencial de aliquota conforme Art. 14 13 do RICMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PECAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS. A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.-	RESERVADO AO FISCO

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 274/2024****PARA:** Secretaria de Administração**DATA: 29/07/24****ASSUNTO:** Inclusão de Veículo no Seguro

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo para inclusão no seguro através do contrato nº 3/2024, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, proveniente do Pregão Eletrônico nº 48/2023, do veículo **STRADA VOLCANO CD 1.3 FLEX ano 2024/2025, RENAVAL 01399774490, CHASSI nº 9BD281BLHSYF67330, Placa TAJ7A78** adquirido através da Resolução SESA nº 1432/2023. Conforme nota em anexo.

Atenciosamente,

Mizaél Mateus Leite

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01399774490

PLACA

TAJ7A78

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

244092598165



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88754310515

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA VOLCANO CD13

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD281BLHSYF67330

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 26/07/2024 às 13:08:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



893

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

0.65

POTÊNCIA/CILINDRADA

107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL

1.83

MOTOR

463555778966981

CMT

2.23

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

CPF / CNPJ

95.561.080/0001-60

LOCAL

NOVA SANTA BARBARA PR

DATA

26/07/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CVEL

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1406, Comp. CONCESSIONARIA FIAT

BAIRRO/DISTRITO: PACAEMBU

MUNICÍPIO: CASCAVEL PR

CEP: 85.816-302 FONE: (45) 3218-1010
SITE: www.fipal.com.br
Cód. Conc.: 91367-3

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PE CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4124 0777 3968 1000 0133 5500 1000 6156 9413 8538 6891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VDA VEIC NOVO (ICMS ST)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141240218409896 23/07/2024 13:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4100794026

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

77.396.810/0001-33

DADOS DANFE

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - Cod. 0238552

CNPIS/CPF

95.561.080/0001-60

DATA DA EMISSÃO

23/07/2024

ENDEREÇO

R WALFREDO B MORAES, S/N INSENTO

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

86.250-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

23/07/2024

MUNICÍPIO

NOVA SANTA BARBARA

FONE/FAX

(43) 3266-8100

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

13:53:22

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPIS/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

BAIRRO/DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

UF

FONE/FAX

FATURA

Duplicata Vencimento Valor R\$ Forma de Pagamento
0615694.001 30/03/2024 117.900,00 DEPÓSITO EM C/

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	117.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI / IPI DEVOLVIDO	VALOR ICF	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO CEFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	117.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPIS/CPF
	9 - SEM FRETE	9	-		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				,000	,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CI/OP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	IC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0229192	STRADA VOLCANO CD 1.3 FLEX 4P, Chassi: 9BD281BLHSYF67330 - Motor: 46355577*8966981* Monofasico: SIM. IAP0100087032310; Tipo: MISTO / CAM Especie: CARGA MODELO: 4P 05PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2024 MOI)-2025 COR-PRATA BARI REV-TECIDO CINZA COD. RENAVAM: 200924 COR INTERNA: TECIDO CINZA COMBUSTIVEL: FLEX CILINDRADA: 0 OPCIONAIS: PINTURA METALICA Trib aprox R\$: 22318.47 Fed, 14148.00 Est - Fonte: IBPT/PR 3501D1	87032310	060	5405	UNI	1,0000	117.900,0000	117.900,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VENDEDOR: LOJA DUCATO - CPE: 29364981634 - N.S: 1254890 - NE Entrada: 1162972, Nota Entrada: 006828657, Serie
Nota Entrada: 1, Data de Emissão NF Entrada: 19/06/2024 - MODELO: STRADA VOLCANO CD 1.3 FLEX 4P -
RENAVAM: 200924 - O PRAZO DE GARANTIA DE PEÇAS E SERVIÇOS FORAM INFORMADOS AO CLIENTE. PROCON - RUA
PERNAMBUCO, 1900 FONE: (45) 3392-6300; - VEICULO DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO DO CLIENTE, CONFORME PREGAO
N 12/2024, CONTRATO N 44/2024, EMPENHO N 13868 SEM ALIENACAO FIDUCIARIA SEM RESERVA DE DOMINIO DADOS PARA
DISPOSITO BANCO SICREDI AGENCIA: 0715 CC: 15988-3, LR REITIDO NA FONTE 1,2% R\$ 1.414,80; - Email cliente:
licitacao@nsb.pr.gov.br - Trib aprox R\$: 22318.47 Fed, 14148.00 Est - Fonte: IBPT/PR 3501D1 VL BC Efe:
117900,00; VL ICMS Efe: 22990,50

RESERVADO AO FISCO

77.396.810/0001-33
I.E. 410.07940-26
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

AVENIDA BRASIL, 1406
SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290
CASCAVEL PARANÁ



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.325310.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

895

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 02/07/2024	Válida Por: 10 dias	Início Vigência: 24h do dia 02/07/2024	Fim Vigência: 24h do dia 22/01/2025	Renova apl:
--------------------------------	------------------------	---	--	-------------

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA			
Nome Social:			
CPF/CNPJ: 95561080000160	Sexo: Não Aplicável	Nascimento:	
Endereço: RUA WALFREDO B MORAES, S/N			CEP: 86250000
Bairro: CENTRO	Município: Nova Santa Bárbara		UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS	Sucursal: 001	SUSEP: 1020151012
---	---------------	-------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Forma de Cobrança: Boleto	Plano de Pgto: 1 + 0	Primeira Parcela: R\$ 5,101.26	Demais Parcelas: R\$ 0,00
Parcela	Valor		Data
1	R\$ 5,101.26		09/07/2024

COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 5,101.26	Valor de frac.: R\$ 0,00	Custo de Emissão: R\$ 0,00	IOF: R\$ 0,00	Prêmio Total: R\$ 5,101.26
-------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-------------------------------

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de Relacionamento:
	Nome: CPF:	

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Nº Item: 59	Marca: MARCOPOLO	Modelo: VOLARE V9L EXECUTIVO EURO		
	Chassi: 93PB98931SC100977	Placa: A/C	Fipe: 999999-9	Combustível: DIESEL
Categoria: ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS		Ano/Mod: 2024 / 2025	Zero KM: Sim () Não (X)	
		Passageiros: 33	Produto: LICITACAO	Bônus: 0

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 56,300.00	R\$ 563,000.00	R\$ 2,010.53
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ 2.25
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ 4.96
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 109.05
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 10.82
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00	R\$ 8.62
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,924.21
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.71
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.82
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.63
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.39
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.39
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.89
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.70
CARRO RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.57
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.46
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.04
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.46
Total:			R\$ 4,654.50

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.
 Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Carro reserva. **7 dias.**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.325310.0.10 - 0
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

897

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

Nº Item: 60	Marca: FIAT	Modelo: STRADA VOLCANO CABINE DUPLA		
	Chassi: 9BD281BLHSYF67330	Placa: TAJ7A78	Fipe: 001528-8	Combustível: FLEX
Categoria: PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	Ano/Mod: 2024 / 2025	Zero KM: Sim () Não (X)		
	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0	

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 8,072.94	VMR 100%	R\$ 365.57
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$.61
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00*	R\$ 1.35
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 55.67
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 16.38
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 30,000.00	R\$ 7.18
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
FAROIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
CARRO RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$.00
Total:			R\$ 446.76

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.
Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Carro reserva. **7 dias.**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.325310.0.10 - 0 899
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023

Nova Santa Bárbara, 30 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 3/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, que busca a inclusão no seguro os veículos Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex 2024/2025, placa TAJ-7A78 e Ônibus Volare V9L Executivo Euro VI, ano 2024/2025, num valor de **R\$ 5.101,26 (cinco mil, cento e um reais e vinte e seis centavos)**, equivalente a 4,84% do valor original do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Esclareço ainda que a soma dos aditivos feitos até o momento totalizou 7,53% do valor original do contrato.

Diante das informações apresentadas, solicito a avaliação da legalidade e viabilidade deste aditamento, considerando as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 48/2023

Contrato administrativo nº 3/2024

Processo administrativo nº 92/2023

Assunto: Aditamento Contratual

Solicitante: Setor de Licitações

**EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO –
LEI 8.666/1993 – SEGURO VEICULAR –
ADITAMENTO QUANTITATIVO – INCLUSÃO
DE VEÍCULOS – LIMITE LEGAL RESPEITADO
– POSSIBILIDADE.**

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato administrativo sob nº 03/2024, cujo objeto é a *“contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02”*, para inclusão de seguro dos veículos **Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex 2024/2025 e ônibus Volare V9I Executivo Euro VI, ano 2024/2025**, no valor de R\$ 5.101,26 (cinco mil, cento e um reais e vinte e seis centavos), equivalente a 4,84% do valor original do contrato.

O Setor de Licitações esclareceu, ainda, que a soma dos aditivos feitos até o momento totalizou 7,53% do valor original do contrato.



A presente solicitação veio acompanhada das correspondências internas nº 232/2024 e 274/2024, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como das notas fiscais de aquisição dos veículos, além da proposta de endosso com movimento de prêmio sob nº 01.31.325310.0.10-0, emitida pela Gente Seguradora.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução das questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

2.1. Da legislação de regência:

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o



regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal optou por licitar de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993, utilizando-se do pregão eletrônico, conforme se observa do processo administrativo sob nº 92/2023.

Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer jurídico levará em conta a citada legislação, bem como os seus respectivos decretos regulamentares, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual:

A solicitação de aditamento contratual se dá em razão da aquisição de novos veículos para compor a frota municipal em data posterior à homologação do procedimento licitatório.

Conforme se observa do processo administrativo nº 92/2023, a homologação do pregão eletrônico se deu no dia 17/01/2024, enquanto os faturamentos dos novos veículos se deram nos dias 25/06/2024 e 23/07/2024.

Ainda segundo informação prestada pelo Setor de Licitações, o valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 5.101,26 (cinco mil, cento e um reais e vinte e seis centavos), o que representa um acréscimo de aproximadamente 4,84% do valor original do contrato, bem como a soma dos aditivos feitos até o momento totaliza 7,53% do valor original do contrato.

Feitas estas considerações, com base nos documentos que acompanham a presente solicitação, passa-se à análise de legalidade do aditamento contratual.



No caso em tela, após demonstrada a inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, a solicitação formulada poderá se encontrar consubstanciada no artigo art. 65, "b", da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

[...] (Os destaques não constam do original).

Outrossim, o art. 58, da Lei nº 8.666/1993, estabelece que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela referida lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras: *modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.*

Importante ressaltar que, no presente caso, a essência do objeto principal, qual seja a prestação de serviço de seguro total de veículos será a mesma, com o acréscimo somente dos novos veículos, dentro dos limites legais, ficando inalteradas as demais disposições contratuais.

Consigne-se, no entanto, que deverá ficar demonstrado, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Administração, com o referido aditamento, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Por fim, cumpre lembrar que após a formalização do presente Aditivo de Valor, a Empresa Contratada deverá emitir nova Apólice de Seguro com a inclusão dos veículos descritos nos presentes autos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do aditivo contratual na forma como pretendido pela Administração.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 07 de agosto de 2024.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 114/2024

Nova Santa Bárbara, 07/08/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 3/2024.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 3/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro os veículos Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex 2024/2025, placa TAJ-7A78 e Ônibus Volare V9L Executivo Euro VI, ano 2024/2025. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.101,26 (cinco mil, cento e um reais e vinte e seis centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

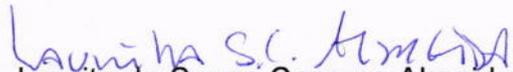
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 114/2024, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2023, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 12/08/2024

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 - Secretaria Municipal de Saúde	993.800,00	993.800,00	692.249,65	301.550,35
001 - Fundo Municipal de Saúde	993.800,00	993.800,00	692.249,65	301.550,35
10.301.0330.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	993.800,00	993.800,00	692.249,65	301.550,35
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320 E 00000 000001/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	993.800,00	993.800,00	692.249,65	301.550,35
Total Geral	993.800,00	993.800,00	692.249,65	301.550,35

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2024

Contas de despesa: 2320

806



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

909

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Procedimento Administrativo que visa o aditamento do contrato n° 3/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZA** o aditamento ao contrato n° 3/2024, para inclusão no seguro dos veículos Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex 2024/2025, placa TAJ-7A78, e Ônibus Volare V9L Executivo Euro VI, ano 2024/2025.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:26 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **EDA6.6C07.9FEE.E23C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
--	----------------------	----------------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **13:10:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073101350575101314

Informação obtida em 12/08/2024 13:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

913

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **10/11/2024**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 6 de agosto de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 12/08/2024 às 13:11:24, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **A69E991CC722**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 55195154/2024

Expedição: 12/08/2024, às 13:14:14

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29983216**
Autenticação: **40288516**





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 3/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA SA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Historico, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 3/2024, cujo objeto é a “cobertura de seguro para veículos da frota municipal”, firmado entre ambos em 22/01/2024, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 48/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a inclusão no seguro dos veículos Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex 2024/2025, placa TAJ-7A78, e Ônibus Volare V9L Executivo Euro VI, ano 2024/2025, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 5.101,26 (cinco mil, cento e um reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

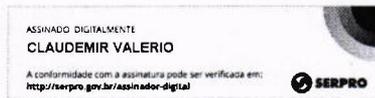
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

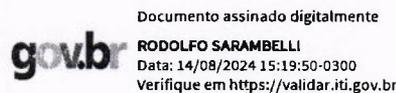
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Marcelo Wais

Gente Seguradora SA – Contratada

Weverton Trindade
Ajudante Geral
Fiscal - Portaria nº 81/2024

Ao fiscal do contrato n° 3/2024 - Gente Seguradora



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Data 12/08/2024 13:25

📎 5º Aditivo Contrato 3 2024 - Gente Seguradora - Inclusão Strada e Ônibus Saúde.pdf (~188 KB)

918

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 5º termo aditivo ao contrato n° 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a **inclusão no seguro dos veículos Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex 2024/2025, placa TAJ-7A78, e Ônibus Volare V9L Executivo Euro VI, ano 2024/2025**, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

 Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 @licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 3/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 48/2023.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Cobertura de seguro para veículos da frota municipal - inclusão dos veículos Fiat Strada Volcano CD 1.3 Flex 2024/2025, placa TAJ-7A78, e Ônibus Volare V9L Executivo Euro VI, ano 2024/2025, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.101,26 (cinco mil, cento e um reais e vinte e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/08/2024

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS N.º 10/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 1/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2024**

A Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 123/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Torna Público a relação dos credenciados previamente habilitados referente o **Chamamento público/Credenciamento nº 1/2024** para credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

CREDENCIADOS HABILITADOS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
1º	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78
2º	CLINICA FF LTDA , inscrita no CNPJ nº 44.406.295/0001-76
3º	CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ nº 41.086.924/0001-30
4º	SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. , CNPJ nº 42.649.290/0001-49
5º	ATHERMANN SERVICOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 50.823.836/0001-64
6º	J P DE MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA , CNPJ nº 46.004.450/0001-53
7º	DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 13.729.206/0001-07



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Aos 14 dias do mês agosto de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 48/2023, numeradas do nº 890 ao nº 920, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações